



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

DECRETO Nº 1051/2015

"Aprova o Regulamento da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Holambra".

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais, e ainda

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei Complementar n.º 251, de 28 de dezembro de 2013 e no Decreto n.º 985, de 30 de julho de 2014, que estabelece diretrizes técnicas e comerciais para a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município da Estância Turística de Holambra.

CONSIDERANDO ainda o protocolo administrativo sob. N.º 1126/2015.

DECRETO:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento da Concessão da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Holambra, nos termos do Anexo Único que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 12 de Março de 2015.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

CLAUDINEI FELICIO ALVES DA SILVA
Diretor Administrativo